



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SÃO PAULO

Praça Cônego Siqueira, nº. 27 – Centro - CEP: 12530-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel.: (12) 3111-3059

e-mail: educacao@cunha.sp.gov.br

Resolução 01/2018

Estabelece as diretrizes para o processo de Remoção de Docentes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Cunha, com base na Lei Municipal Nº 1.250/09, para o ano letivo de 2019

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer da Estância Climática de Cunha, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - O processo de remoção de docentes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cunha terá início com a inscrição final do 2º semestre letivo de 2018., finalizando em janeiro de 2019

Artigo 2º - Todos os professores efetivos, titulares de Unidade Escolar, podem concorrer no processo de remoção.

Parágrafo Único: O docente efetivo na Rede Municipal sem a respectiva Unidade Escolar deverá aguardar o processo de atribuição das escolas e os respectivos saldos de aulas/classes remanescentes.

Artigo 3º - A remoção dos docentes inscritos pode ocorrer por permuta e/ou por pontos e títulos.

Artigo 4º - Os professores interessados em se remover por permuta deverão encaminhar requerimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer devidamente acompanhado de anuência dos respectivos gestores do órgão de sua classificação.

Artigo 5º - A opção de remoção por títulos deverá ser feita no momento da inscrição para atribuição de aulas do ano letivo subsequente.

Artigo 6º - Os professores do mesmo campo de atuação serão classificados, observada a seguinte ordem de preferência:

I-Quanto a tempo de serviço:

a) No Ensino Fundamental: específico no campo de atuação, no período de 05/04/2000 a 30/06/2018– 0,002 pontos por dia.

b) Na Educação Infantil – específico no campo de atuação, no período da data de admissão na Rede Municipal de Ensino de Cunha até 30/06/2018 – 0,002 pontos por dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SÃO PAULO

Praça Cônego Siqueira, nº. 27 – Centro - CEP: 12530-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel.: (12) 3111-3059

e-mail: educacao@cunha.sp.gov.br

II- Quanto aos títulos:

a) Certificados de Capacitação em Cursos, Oficinas e Eventos, desde que ministrados por Entidades Educacionais conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Estado da Educação e entidades reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação no período de 01/07/2017 a 30/06/2018, no campo de atuação – 0,001 ponto por hora, para cursos com duração mínima de 30 horas, acrescentados à pontuação final obtida até 30/06/2017;

b) Curso completo de Superior em Pedagogia até a data de 30/06/2018 – 1,00 (um) ponto, desde o mesmo não seja exigência legal para o exercício do magistério;

c) Especialização correlata a área de atuação – (mínimo de 180h) - 0,50 (meio) ponto por Certificado

d) Pós Graduação- (mínimo de 360h) - 1,00 (um) ponto **por Certificado**, (independente do tempo de duração do curso) até o limite de 3,00 (três) pontos;

e) Diploma de Mestre, correlato a área de atuação – 5,00 (cinco) pontos;

f) Diploma de Doutor, correlato a área de atuação – 10,00 (dez) pontos;

Parágrafo Único – É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e de Doutor.

Artigo 7º - O professor que se remover por permuta fica impedido de concorrer a nova permuta pelo período de 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 83 da Lei Municipal Nº 1.250/09 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Magistério.

Artigo 8º - Os recursos referentes a classificação podem ser interpostos no prazo de **dois dias** úteis a partir da data da publicação da classificação dos docentes inscritos no processo de Remoção de Docentes, dispondo, a autoridade recorrida, de igual prazo para decisão.

Artigo 9º - O exercício decorrente do processo de Remoção de docentes ocorrerá no início do ano letivo subsequente.

Artigo 10º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 19 de novembro de 2018.

Kátia Aparecida Spiridigliozzi

RG. 17.857.996-8

Secretária de Educação, Esporte e Lazer